LEI N° 4127/2024

Súmula: Denomina "Travessa José Carlos Veiga Lopes", a travessa localizada entre a Rodovia PR-340 (sentido Tibagi), até o seu final, no Bairro Samambaia, Município de Castro.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO decretou e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono esta Lei:

Art. 1º - Denomina "Travessa José Carlos Veiga Lopes", a travessa localizada entre a Rodovia PR-340 (sentido Tibagi), até o seu final, no Bairro Samambaia, Município de Castro.

Art. 2º - Os dados coletados para a justificativa, currículo e demais informações poderão fazer parte do acervo histórico da Câmara Municipal e poderão ser divulgados em nosso sítio eletrônico e demais veículos de comunicação e redes sociais.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 21 de junho de 2024.

Assinado eletronicamente por:
MIGUEL ZAHDI
NETO:***625659**
Matrícula: 239810
21/06/2024 10:23:17

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/06/2024 10:23 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66757ecc741bb.